



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SANTA LUZIA- APAE***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA- APAE** com sede a Rua Joaquim Soares Meireles nº 117, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, CEP 33.030-130, e-mail: apaejoana@yahoo.com.br, inscrito no **CNPJ nº 65.149.734/0001-82**, telefone: (31) 3641-2069, neste ato representado pela Sra. **LUZIA INES LARA ROCHA**, portador do CPF nº 498.947.736-72, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, INEXIGIBILIDADE 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº **158/2021**, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **02/09/2022** até o dia **01/09/2023**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Assinado eletronicamente
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
CPF: 683.673.416-00
Data: 02/09/2022 09:01:16
341600 162431-03797



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Fonte: 159 (36,%) Ficha: 1749

Fonte: 102 (63,1%) Ficha: 1750

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE

TOME:68367341600

Assinado de forma digital por
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Dados: 2022.09.01 16:24:34 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

Santa Luzia, 01 de Setembro de 2022.

LUZIA INES LARA ROCHA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia-APAE

APAE SANTA LUZIA

Luzia Ines Lara Rocha

Presidente

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____